



11741815

08001.004635/2017-34



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Assessoria Especial de Controle Interno - AECI

**Ata da 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Controle Interno Administrativo - 2020**

<b>Data:</b> 20/05/2020	<b>Hora de Início:</b> 15h10
<b>Local:</b> Plataforma Microsoft Teams	<b>Hora de Término:</b> 15h50

<b>PARTICIPANTES</b>				
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>
Agnaldo Sandes Bandeira	Chefe de Gabinete	SEOPI	2025-7547	agnaldo.bandeira@mj.gov.br
Alexandre Patury	Chefe de Gabinete	SENAJUS	2025-9660	alexandre.patury@mj.gov..br
Beatriz Leal dos Reis	Chefe de Serviço	CADE	3221-8521	beatriz.reis@cade.gov.br
Célio de Vasconcelos	Auditor Chefe	FUNAI	3247-6201	auditoria@funai.gov.br
Claudio Antonio de Almeida Py	Chefe da AECI	AECI	2025-3516	claudio.py@mj.gov.br
David Menegon	Chefe de Gabinete	SENACON	2025-7103	david.menegon@mj.gov.br
Eduardo Benevides Bomfim	Chefe de Gabinete	SE	2025-3914	eduardo.bomfim@mj.gov.br
Helena Melo Moura	Chefe de Gabinete	SENAD	2025-7281	helena.moura@mj.gov.br
Karina de Ulhoa Soares	ATA	AECI	2025-3710	karina.soares@mj.gov.br
Larissa Candida Rosa	Coordenadora Regional	AN	3344-1038	larissa@an.gov.br
Leonardo Bernardes Soares	Assistente Técnico	SENACON	2025-3354	leonardo.bernardes@mj.gov.br
Lício Joaquim da Silva Rêgo	Coordenador-Geral - CGTC	SENASP	2025-9112	licio.rego@mj.gov.br
Márcia Laura Rique da Silva	Coordenadora	AECI	2025-3688	marcia.rique@mj.gov.br
Miriane Menegaz	Coordenadora-Geral	PRF	2025-6515	miriane.menegaz@prf.gov.br

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 15 horas e 10 minutos, por meio da plataforma Microsoft Teams, reuniram-se virtualmente os servidores acima relacionados para discussão e apresentação dos seguintes assuntos: 1) resultados do monitoramento das recomendações da CGU por meio do Sistema e-AUD; 2) novas regras para o processo de contas do exercício de 2020; 3) alterações normativas promovidas pelo TCU; 4) andamento da implantação do Programa de Integridade; 5) andamento do processo de contas do exercício de 2019; 6) elaboração do Guia de Análise de Riscos Covid-19 pela CGU; e 7) alteração do levantamento de Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas - iGG pelo TCU. O Sr. Cláudio Antônio de Almeida Py, chefe da AECI, procedeu à abertura da reunião, esclarecendo que a reunião seria gravada e disponibilizada a todos os participantes. Prosseguiu explicando que a finalidade do Comitê de Controle Interno Administrativo do MJSP é tratar especificamente do acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCU e pela CGU, bem como manter os gestores informados sobre assuntos da área de controle, integridade e riscos. Em seguida, apresentou a pauta da reunião, conforme detalhada abaixo:

**1) Apresentação dos resultados do monitoramento das determinações e recomendações dos órgãos de controle ao MJSP** - O Sr. Cláudio Py informou que a AECI realiza o acompanhamento das recomendações/determinações emitidas pelos órgãos de controle, bem como realiza tratativas junto à Controladoria-Geral da União e ao Tribunal de Contas da União. Quanto às recomendações da CGU, apresentou inicialmente os resultados das ações das unidades, informando o quantitativo de recomendações em monitoramento de cada unidade e ressaltando aquelas que se encontram para providências do gestor. Recomendou aos gestores providências tempestivas naquelas que restam para o seu total atendimento. Além disso, expôs a metodologia adotada pela AECI para o acompanhamento trimestral das recomendações: elaboração dos planos de ações com as providências e medidas a serem adotadas. Informou que foram encaminhadas Notas Técnicas a todas as unidades do MJSP contendo o panorama atual das recomendações. Em seguida, apresentou o panorama das recomendações da CGU aos órgãos deste Ministério, em que foi possível notar melhoria no cenário de algumas unidades. Neste momento, parabenizou a Funai pelas ações empreendidas, com vistas à melhoria da gestão pública e a consequente busca para atender as recomendações exaradas pela CGU, uma vez que houve redução significativa no total de recomendações em monitoramento a cargo daquela entidade. Neste momento, a Sra. Beatriz Leal (Cade) disse que encaminhou recentemente manifestação à CGU e que a expectativa é que 3 recomendações sejam consideradas atendidas. A Sra. Miriane Menegaz (PRF) também informou que mais 1 (uma) recomendação foi considerada atendida da PRF. O Sr. Robson Polito (Depen) informou que das 16 recomendações a cargo daquele Departamento, 6 (seis) foram consideradas atendidas em maio pela CGU. Em seguida, o Sr. Cláudio Py (AECI) comunicou ao representante da Senad que 2 (duas) recomendações foram transferidas para o Ministério da Cidadania, por se tratar de competência daquele Ministério. Por fim, ressaltou que a AECI atua junto às unidades com intuito de orientar e auxiliar na construção de medidas para o atendimento das recomendações por meio dos Planos de Ação.

**2) Novas regras para a Prestação de Contas do exercício de 2020** - A Sr. Cláudio Py (AECI) informou que o TCU publicou a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabeleceu novas regras para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revogou as Instruções Normativas TCU nº 63 e nº 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente. Prosseguiu informando que, além da elaboração do Relatório de Gestão na forma de relato integrado, com prazo de entrega até o dia 31 de março do ano seguinte, a unidade prestadora de contas (UPC) deverá realizar a prestação de contas ao longo do exercício, com a disponibilização de dados específicos em sua página eletrônica. Em seguida, explanou sobre as principais alterações ocorridas com a nova IN TCU nº 84, de 2020. Uma delas encontra-se prevista no art. 8º, que trata de informações que integram a prestação de contas das UPC, tais como os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, entre outras. Outra alteração feita refere-se à apresentação do Rol de Responsáveis que deverá ser disponibilizada na página eletrônica da UPC (diferente dos dados exigidos no Sistema e-Contas, tendo em vista a restrição de dados pessoais prevista na Lei de Acesso à Informação). Prosseguiu informando que tais inovações sobre o rol de responsáveis estão descritas nos parágrafos 2º e 4º do artigo 7º da IN TCU nº 84/2020. Por fim, disse que foi encaminhado às unidades o Ofício-Circular nº 11/2020 /AECI/MJ, contendo as orientações sobre as novas alterações na apresentação do rol de responsáveis.

**3) Outras alterações normativas promovidas pelo TCU** – Além das alterações relatadas acima, o Sr. Cláudio Py (AECI) informou que a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril 2020, além de inovar as regras de prestação de contas, a partir do exercício de 2020, passou a detalhar quanto a autuação de processos de tomada de contas pelo TCU, que não resultem em dano ao erário. Disse que o Tribunal, a qualquer tempo, poderá autuar processo de

tomada de contas referente ao exercício financeiro para promover a responsabilização dos integrantes do rol de responsáveis da UPC ou de agente público que tenha concorrido para a ocorrência de irregularidade ou conjunto de irregularidades materialmente relevantes ou que apresentem risco de impacto relevante na gestão, que cheguem ao conhecimento do Tribunal, de que não resulte dano ao erário, conforme disposto nos arts. 22 a 24 da citada IN TCU nº 84, de 2020. Em seguida, informou que a Instrução Normativa TCU nº 71, de 2012, que dispõe sobre Tomada de Contas Especial, foi modificada em seu art. 7º e acrescido o art. 13-A, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 85, de 22 de abril de 2020. As alterações dispõem sobre a intenção e o efetivo recolhimento do débito pelo responsável nas fases administrativas e após a instauração da TCE no órgão, bem como a necessária instrução dos autos e seu encaminhamento ao TCU. Além das alterações feitas nesses normativos, prosseguiu informando que a Resolução TCU nº 315, de 2020 revogou a Resolução TCU nº 265, de 2014, inovando quanto à formulação de deliberações pelo TCU que contemplem medidas a serem adotadas pelas unidades jurisdicionadas. A regra agora é que a unidade técnica deverá ouvir os comentários do gestor antes de propor determinações e recomendações. Explicou que o objetivo é adequar os procedimentos da Corte de Contas às normas de auditoria nacionais e internacionais e, ainda, racionalizar o uso dos instrumentos de determinação, recomendação e ciência, ampliando sua eficácia e permitindo o monitoramento das deliberações mais relevantes e que demandem cumprimento imediato. Em seguida, explanou sobre a Resolução TCU nº 316, de 22 de abril de 2020, que alterou as Resoluções TCU nº 170, de 2004, e nº 259, de 2014. Informou que a citada Resolução promoveu as seguintes alterações: i) adotar, preferencialmente, a plataforma de serviço digital Conecta-TCU para a finalidade de comunicação processual, exceto no caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica que justifique o uso de outro meio previsto; e ii) permitir o acesso aos autos de processos não sigilosos a advogados, delegados da Polícia Federal e membros do Ministério Público previamente cadastrados.

**4) Implantação do Programa de Integridade** - O Sr. Cláudio Py informou que agendará reunião com cada unidade, com o objetivo de explicar os eventos de riscos levantados. A título de exemplo, explanou sobre os controles básicos de uma determinada unidade, os quais estão relacionados aos eventos de risco, contudo não se verifica a descrição dos normativos, que são uma forma de controle, que podem minimizar a ocorrência do risco. Prosseguiu esclarecendo que realizará tratativas com cada unidade a fim de sanar as impropriedades encontradas no levantamento de riscos de integridade, envolvendo todas as fases e/ou ciclos de uma política.

**5) Fase atual do Processo de contas do exercício de 2019** - O Sr. Cláudio Py (AECI) informou que a primeira fase do processo de contas de 2019 encontra-se concluída, que culminou com o envio ao TCU das seguintes peças: i) Relatório de Gestão, ii) Rol de Responsáveis e iii) Relatório de Correição (Sistema CGU-Pad), referentes ao exercício de 2019, por meio do Sistema e-Contas do TCU. Informou que o Relatório de Gestão de 2019 está publicado na página eletrônica do MJSP, disponível para consulta no seguinte link: <https://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/201cministerioda-justica-e-seguranca-publica-2013-a-partir-de-2018>.

Em seguida, explanou sobre a 2ª fase, que trata de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2019. Enfatizou que a apresentação da equipe de Auditoria da CGU ocorreu na data de 23 de abril de 2020, tendo como escopo de auditoria os seguintes itens: i) avaliação da aderência das peças de prestação de contas às normas emitidas pelo TCU; ii) avaliação da adequação do rol de responsáveis; iii) consolidação e avaliação do atendimento das recomendações emitidas pela CGU e determinações exaradas pelo TCU; iv) consolidação dos resultados da auditoria realizada sobre o "Sinesp – Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública" e providências tomadas pela unidade auditada; v) consolidação dos resultados da auditoria realizada sobre o "Controle de Fronteiras Relacionado ao Trânsito de Pessoas por Terra no Mercosul" e providências tomadas pela unidade auditada; vi) consolidação dos resultados da auditoria realizada sobre as "Políticas de Promoção e Cidadania no Sistema Prisional" e providências tomadas pela unidade auditada; e vii) consolidação dos resultados da consultoria realizada sobre o "Plano Nacional de Segurança Pública" e providências tomadas pela unidade auditada. Nesse sentido, ressaltou que a primeira Solicitação de Auditoria apontou inconsistências na elaboração do rol de responsáveis, bem como exigiu a publicação das demonstrações contábeis no portal deste Ministério. Por fim, disse que o prazo limite para conclusão da auditoria é 27 de outubro de 2020, podendo a CGU concluir antes dessa data, com o encaminhamento do Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno ao Ministério, para conhecimento do Sr. Ministro de Estado.

**6) Guia de Análise de Riscos Covid-19 pela CGU** – O Sr. Cláudio Py informou que foi encaminhado às unidades, por meio do processo SEI nº 08001.001709/2020-86, o Guia de Análise de Riscos nas Contratações Emergenciais Covid-19, elaborado pela CGU, com o objetivo de subsidiar nos processos de aquisições e contratações realizadas por este Ministério para o enfrentamento do Covid-19. Enfatizou que serve como *checklist* para subsidiar o gestor na tomada de decisão nas contratações voltadas à pandemia do coronavírus.

**7) Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas - iGG pelo TCU** - O Sr. Cláudio Py informou que o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2699/2018-Plenário, apresentou o resultado do acompanhamento de 2018, que mediou a capacidade de governança e gestão das organizações públicas federais, aferiu o nível de implementação de boas práticas de liderança, estratégia e *accountability*, bem como de práticas de governança e

gestão de TI, de pessoas e de contratações. Prosseguiu informando que o resultado de 2018 demonstrou que o MJSP atingiu o maior índice de governança quando comparado com o resultado dos demais Ministérios, mas que há espaço para melhorias em termos de governança. O iGG de 2018, o qual seria atualizado neste ano de 2020, foi adiado pelo TCU para o exercício de 2021, por força dos reflexos da pandemia. Não obstante, será requisitado aos dirigentes responsáveis as medidas adotadas para melhoria dos processos de trabalhos citados no levantamento de 2018.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Karina de Ulhoa Soares, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no respectivo processo SEI, por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Antônio de Almeida Py, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 26/05/2020, às 17:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE ULHOA SOARES, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 26/05/2020, às 17:56, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA LAURA RIQUE DA SILVA, Coordenador(a) de Controle, Transparéncia e Integridade**, em 26/05/2020, às 19:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO SANDES BANDEIRA, Chefe de Gabinete da Secretaria de Operações Integradas**, em 27/05/2020, às 11:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bernardes Soares, Assistente Técnico(a)**, em 27/05/2020, às 12:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MELO MOURA, Coordenador(a) de Administração**, em 27/05/2020, às 17:19, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BENEVIDES BOMFIM, Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva**, em 03/07/2020, às 16:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11741815** e o código CRC **DE8F4770**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.